**Comissão de Educação Infantil**

**Parecer CME nº 05**

**Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio**

**Relator:** Sara Silva da Costa

**Conselheiros:** Célia Marina Cezimbra Silva e Larissa Neumeister Dalcin

**Apreciação**

A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação se reuniu em 14 de novembro de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Turismo para examinar o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio e aponta as seguintes ressalvas:

|  |
| --- |
| **Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio** |
| **Itens de avaliação do Regimento Escolar** | **Considerações** |
| Plano de estudos: fazer referência aos planos de estudos, quem elabora e quem o aprova. | Necessita regimentar, pois não apresenta no documento entregue. |
| Formas de ingresso: alunos novos, transferência,... | Incluir transferência |
| Constituição das turmas: atender as normas estabelecidas pela mantenedora | Não apresenta o número de alunos por nível/educador.  |
| Avaliação da Educação Infantil: explicitar que não é classificatória e não tem objetivo de promoção. | Acrescentar o solicitado  |
|  Expressão dos resultados da avaliação | È preciso explicitar no regimento |
|  Orientação | Necessita regimentar, pois não apresenta no documento entregue. |
|  Conselho Escolar | Necessita regimentar, pois não apresenta no documento entregue. |
|  CPM | Necessita regimentar, pois não apresenta no documento entregue. |
|  Multifuncional, biblioteca | Necessita regimentar, pois não apresenta no documento entregue. |
| - Atribuição do secretário: sugere-se passar da pág. 19 (XVIII) para a pág. 27.- Retirar da pág. 30 o texto referente a demissão, esta não é de competência da direção e sim do poder executivo.- Retirar da pág 31, o texto relacionado a anuidades, este, mesmo que de forma espontânea, pode constar no Regimento do CPM escolar. |

**Conclusão**

Devolve-se à Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio, a alteração regimental para que reveja com base no exposto neste parecer, devendo retornar a este Conselho com as modificações propostas.

**Deliberação**

O Conselho de Educação aprova, por unanimidade o presente Parecer.

Charqueadas, 06 de dezembro de 2017.

Sara Silva da Costa Rejane Lincks

Conselheira Relatora Vice Presidente